



## SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Alameda Coronel Elyσιο Pereira, 759, Estradinha, Paranaguá - Pr.  
 Cep. 83.206-000 - Tel. (041) 2152-2500  
 e-mail: [sincolpar@sincolpar.org.br](mailto:sincolpar@sincolpar.org.br)  
 CNPJ: 80.293.7230001-65

### PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

**R\$ 482,99**

Período de Vigência: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

A presente planilha foi reajustada de acordo com INPC-IBGE de 12/08 à 11/09, com percentual aplicado de 4,22%.

**QUADRO I:** O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

### Honorários Mensais

#### PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	338,09	405,71	338,09	405,71
b) de 60.000 a 120.000	405,71	486,85	405,71	486,85
c) de 120.000 a 240.000	486,85	584,22	486,85	584,22
d) de 240.000 a 360.000	584,22	701,07	584,22	701,07
e) de 360.000 a 480.000	701,07	841,28	701,07	841,28
f) de 480.000 a 600.000	771,18	925,41	771,18	925,41
g) de 600.000 a 720.000	848,29	1.017,95	848,29	1.017,95
h) de 720.000 a 840.000	933,12	1.119,75	933,12	1.119,75
i) de 840.000 a 960.000	1.026,44	1.231,72	1.026,44	1.231,72
j) de 960.000 a 1.080.000	1.129,08	1.354,90	1.129,08	1.354,90
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.241,99	1.490,39	1.241,99	1.490,39
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.366,19	1.639,42	1.366,19	1.639,42
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.502,81	1.803,37	1.502,81	1.803,37
n) de 1.440.000 a 1.560.000	1.577,95	1.893,53	1.577,95	1.893,53
o) de 1.560.000 a 1.680.000	1.656,84	1.988,21	1.656,84	1.988,21
p) de 1.680.000 a 1.800.000	1.739,68	2.087,62	1.739,68	2.087,62
q) de 1.800.000 a 1.920.000	1.826,67	2.192,00	1.826,67	2.192,00
r) de 1.920.000 a 2.040.000	1.918,00	2.301,60	1.918,00	2.301,60
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.013,90	2.416,68	2.013,90	2.416,68
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.114,60	2.537,52	2.114,60	2.537,52
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.220,33	2.664,39	2.220,33	2.664,39

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	405,71	486,85	405,71	486,85
b) de 60.000 a 120.000	486,85	584,22	486,85	584,22
c) de 120.000 a 240.000	584,22	701,07	584,22	701,07
d) de 240.000 a 360.000	701,07	841,28	701,07	841,28
e) de 360.000 a 480.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
f) de 480.000 a 600.000	925,41	1.110,49	925,41	1.110,49
g) de 600.000 a 720.000	1.017,95	1.221,54	1.017,95	1.221,54
h) de 720.000 a 840.000	1.119,75	1.343,70	1.119,75	1.343,70
i) de 840.000 a 960.000	1.231,72	1.478,07	1.231,72	1.478,07
j) de 960.000 a 1.080.000	1.354,90	1.625,87	1.354,90	1.625,87
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.490,39	1.788,46	1.490,39	1.788,46
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.639,42	1.967,31	1.639,42	1.967,31
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.803,37	2.164,04	1.803,37	2.164,04
n) de 1.440.000 a 1.560.000	1.893,53	2.272,24	1.893,53	2.272,24
o) de 1.560.000 a 1.680.000	1.988,21	2.385,85	1.988,21	2.385,85
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.087,62	2.505,15	2.087,62	2.505,15
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.192,00	2.630,40	2.192,00	2.630,40
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.301,60	2.761,92	2.301,60	2.761,92
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.416,68	2.900,02	2.416,68	2.900,02
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.537,52	3.045,02	2.537,52	3.045,02
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.664,39	3.197,27	2.664,39	3.197,27

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	486,85	584,22	486,85	584,22
b) de 60.000 a 120.000	584,22	701,07	584,22	701,07
c) de 120.000 a 240.000	701,07	841,28	701,07	841,28
d) de 240.000 a 360.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
e) de 360.000 a 480.000	1.009,54	1.211,45	1.009,54	1.211,45
f) de 480.000 a 600.000	1.110,49	1.332,59	1.110,49	1.332,59
g) de 600.000 a 720.000	1.221,54	1.465,85	1.221,54	1.465,85
h) de 720.000 a 840.000	1.343,70	1.612,44	1.343,70	1.612,44
i) de 840.000 a 960.000	1.478,07	1.773,68	1.478,07	1.773,68
j) de 960.000 a 1.080.000	1.625,87	1.951,05	1.625,87	1.951,05
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.788,46	2.146,15	1.788,46	2.146,15
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.967,31	2.360,77	1.967,31	2.360,77
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.164,04	2.596,85	2.164,04	2.596,85
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.272,24	2.726,69	2.272,24	2.726,69
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.385,85	2.863,02	2.385,85	2.863,02
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.505,15	3.006,18	2.505,15	3.006,18
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.630,40	3.156,48	2.630,40	3.156,48
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.761,92	3.314,31	2.761,92	3.314,31
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.900,02	3.480,02	2.900,02	3.480,02
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.045,02	3.654,02	3.045,02	3.654,02
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.197,27	3.836,73	3.197,27	3.836,73

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	405,71	486,85	405,71	486,85
b) de 60.000 a 120.000	486,85	584,22	486,85	584,22
c) de 120.000 a 240.000	584,22	701,07	584,22	701,07
d) de 240.000 a 360.000	701,07	841,28	701,07	841,28
e) de 360.000 a 480.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
f) de 480.000 a 600.000	925,41	1.110,49	925,41	1.110,49
g) de 600.000 a 720.000	1.017,95	1.221,54	1.017,95	1.221,54
h) de 720.000 a 840.000	1.119,75	1.343,70	1.119,75	1.343,70
i) de 840.000 a 960.000	1.231,72	1.478,07	1.231,72	1.478,07
j) de 960.000 a 1.080.000	1.354,90	1.625,87	1.354,90	1.625,87
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.490,39	1.788,46	1.490,39	1.788,46
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.639,42	1.967,31	1.639,42	1.967,31
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.803,37	2.164,04	1.803,37	2.164,04
n) de 1.440.000 a 1.560.000	1.893,53	2.272,24	1.893,53	2.272,24
o) de 1.560.000 a 1.680.000	1.988,21	2.385,85	1.988,21	2.385,85
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.087,62	2.505,15	2.087,62	2.505,15
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.192,00	2.630,40	2.192,00	2.630,40
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.301,60	2.761,92	2.301,60	2.761,92
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.416,68	2.900,02	2.416,68	2.900,02
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.537,52	3.045,02	2.537,52	3.045,02
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.664,39	3.197,27	2.664,39	3.197,27

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	486,85	584,22	486,85	584,22
b) de 60.000 a 120.000	584,22	701,07	584,22	701,07
c) de 120.000 a 240.000	701,07	841,28	701,07	841,28
d) de 240.000 a 360.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
e) de 360.000 a 480.000	1.009,54	1.211,45	1.009,54	1.211,45
f) de 480.000 a 600.000	1.110,49	1.332,59	1.110,49	1.332,59
g) de 600.000 a 720.000	1.221,54	1.465,85	1.221,54	1.465,85
h) de 720.000 a 840.000	1.343,70	1.612,44	1.343,70	1.612,44
i) de 840.000 a 960.000	1.478,07	1.773,68	1.478,07	1.773,68
j) de 960.000 a 1.080.000	1.625,87	1.951,05	1.625,87	1.951,05
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.788,46	2.146,15	1.788,46	2.146,15
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.967,31	2.360,77	1.967,31	2.360,77
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.164,04	2.596,85	2.164,04	2.596,85
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.272,24	2.726,69	2.272,24	2.726,69
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.385,85	2.863,02	2.385,85	2.863,02
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.505,15	3.006,18	2.505,15	3.006,18
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.630,40	3.156,48	2.630,40	3.156,48
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.761,92	3.314,31	2.761,92	3.314,31
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.900,02	3.480,02	2.900,02	3.480,02
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.045,02	3.654,02	3.045,02	3.654,02
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.197,27	3.836,73	3.197,27	3.836,73

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	584,22	701,07	584,22	701,07
b) de 60.000 a 120.000	701,07	841,28	701,07	841,28
c) de 120.000 a 240.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
d) de 240.000 a 360.000	1.009,54	1.211,45	1.009,54	1.211,45
e) de 360.000 a 480.000	1.211,45	1.453,74	1.211,45	1.453,74
f) de 480.000 a 600.000	1.332,59	1.599,11	1.332,59	1.599,11
g) de 600.000 a 720.000	1.465,85	1.759,02	1.465,85	1.759,02
h) de 720.000 a 840.000	1.612,44	1.934,93	1.612,44	1.934,93
i) de 840.000 a 960.000	1.773,68	2.128,42	1.773,68	2.128,42
j) de 960.000 a 1.080.000	1.951,05	2.341,26	1.951,05	2.341,26
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.146,15	2.575,39	2.146,15	2.575,39
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.360,77	2.832,92	2.360,77	2.832,92
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.596,85	3.116,22	2.596,85	3.116,22
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.726,69	3.272,03	2.726,69	3.272,03
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.863,02	3.435,63	2.863,02	3.435,63
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.006,18	3.607,41	3.006,18	3.607,41
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.156,48	3.787,78	3.156,48	3.787,78
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.314,31	3.977,17	3.314,31	3.977,17
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.480,02	4.176,03	3.480,02	4.176,03
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.654,02	4.384,83	3.654,02	4.384,83
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.836,73	4.604,07	3.836,73	4.604,07

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	841,28	1.009,54	841,28	1.009,54
b) de 240.000 a 360.000	1.009,54	1.211,45	1.009,54	1.211,45
c) de 360.000 a 480.000	1.211,45	1.453,74	1.211,45	1.453,74
d) de 480.000 a 600.000	1.332,59	1.599,11	1.332,59	1.599,11
e) de 600.000 a 720.000	1.465,85	1.759,02	1.465,85	1.759,02
f) de 720.000 a 840.000	1.612,44	1.934,93	1.612,44	1.934,93
g) de 840.000 a 960.000	1.773,68	2.128,42	1.773,68	2.128,42
h) de 960.000 a 1.080.000	1.951,05	2.341,26	1.951,05	2.341,26
i) de 1.080.000 a 1.200.000	2.146,15	2.575,39	2.146,15	2.575,39
j) de 1.200.000 a 1.320.000	2.360,77	2.832,92	2.360,77	2.832,92
k) de 1.320.000 a 1.440.000	2.596,85	3.116,22	2.596,85	3.116,22
l) de 1.440.000 a 1.560.000	2.726,69	3.272,03	2.726,69	3.272,03
m) de 1.560.000 a 1.680.000	2.863,02	3.435,63	2.863,02	3.435,63
n) de 1.680.000 a 1.800.000	3.006,18	3.607,41	3.006,18	3.607,41
o) de 1.800.000 a 1.920.000	3.156,48	3.787,78	3.156,48	3.787,78
p) de 1.920.000 a 2.040.000	3.314,31	3.977,17	3.314,31	3.977,17
q) de 2.040.000 a 2.160.000	3.480,02	4.176,03	3.480,02	4.176,03
r) de 2.160.000 a 2.280.000	3.654,02	4.384,83	3.654,02	4.384,83
s) de 2.280.000 a 2.400.000	3.836,73	4.604,07	3.836,73	4.604,07

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.009,54	1.211,45	1.009,54	1.211,45
b) de 240.000 a 360.000	1.211,45	1.453,74	1.211,45	1.453,74
c) de 360.000 a 480.000	1.453,74	1.744,49	1.453,74	1.744,49
d) de 480.000 a 600.000	1.599,11	1.918,93	1.599,11	1.918,93
e) de 600.000 a 720.000	1.759,02	2.110,83	1.759,02	2.110,83
f) de 720.000 a 840.000	1.934,93	2.321,91	1.934,93	2.321,91
g) de 840.000 a 960.000	2.128,42	2.554,10	2.128,42	2.554,10
h) de 960.000 a 1.080.000	2.341,26	2.809,51	2.341,26	2.809,51
i) de 1.080.000 a 1.200.000	2.575,39	3.090,46	2.575,39	3.090,46
j) de 1.200.000 a 1.320.000	2.832,92	3.399,51	2.832,92	3.399,51
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.116,22	3.739,46	3.116,22	3.739,46
l) de 1.440.000 a 1.560.000	3.272,03	3.926,43	3.272,03	3.926,43
m) de 1.560.000 a 1.680.000	3.435,63	4.122,75	3.435,63	4.122,75
n) de 1.680.000 a 1.800.000	3.607,41	4.328,89	3.607,41	4.328,89
o) de 1.800.000 a 1.920.000	3.787,78	4.545,34	3.787,78	4.545,34
p) de 1.920.000 a 2.040.000	3.977,17	4.772,60	3.977,17	4.772,60
q) de 2.040.000 a 2.160.000	4.176,03	5.011,23	4.176,03	5.011,23
r) de 2.160.000 a 2.280.000	4.384,83	5.261,80	4.384,83	5.261,80
s) de 2.280.000 a 2.400.000	4.604,07	5.524,89	4.604,07	5.524,89

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.211,45	1.453,74	1.211,45	1.453,74
b) de 240.000 a 360.000	1.453,74	1.744,49	1.453,74	1.744,49
c) de 360.000 a 480.000	1.744,49	2.093,38	1.744,49	2.093,38
d) de 480.000 a 600.000	1.918,93	2.302,72	1.918,93	2.302,72
e) de 600.000 a 720.000	2.110,83	2.532,99	2.110,83	2.532,99
f) de 720.000 a 840.000	2.321,91	2.786,29	2.321,91	2.786,29
g) de 840.000 a 960.000	2.554,10	3.064,92	2.554,10	3.064,92
h) de 960.000 a 1.080.000	2.809,51	3.371,41	2.809,51	3.371,41
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.090,46	3.708,56	3.090,46	3.708,56
j) de 1.200.000 a 1.320.000	3.399,51	4.079,41	3.399,51	4.079,41
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.739,46	4.487,35	3.739,46	4.487,35
l) de 1.440.000 a 1.560.000	3.926,43	4.711,72	3.926,43	4.711,72
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.122,75	4.947,31	4.122,75	4.947,31
n) de 1.680.000 a 1.800.000	4.328,89	5.194,67	4.328,89	5.194,67
o) de 1.800.000 a 1.920.000	4.545,34	5.454,40	4.545,34	5.454,40
p) de 1.920.000 a 2.040.000	4.772,60	5.727,12	4.772,60	5.727,12
q) de 2.040.000 a 2.160.000	5.011,23	6.013,48	5.011,23	6.013,48
r) de 2.160.000 a 2.280.000	5.261,80	6.314,15	5.261,80	6.314,15
s) de 2.280.000 a 2.400.000	5.524,89	6.629,86	5.524,89	6.629,86

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acréscimo de 20% por atividade

**QUADRO II:**

a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

**QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS****PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		482,99
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	33,81 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	24,15 , por unidade	

**PLANILHA 02 = Assessoria Mensal**

a) Até 16 unidades		540,95
b) De 17 a 27 unidades		1.004,62
c) De 28 a 48 unidades		1.598,70
d) De 49 a 100 unidades		2.714,40
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	24,15 , por unidade	

**QUADRO IV:**

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

**QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS**

a) Perícia Contábil Extrajudicial		289,79
b) Perícia Contábil Judicial		313,94
c) Auditoria Independente		164,22
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		386,39
e) Consultoria Empresarial		338,09
f) Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada		

**QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

Constituição e Alteração de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	676,19	965,98	0,00
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	965,98	1.448,97	2.897,94
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	482,99	482,99	482,99
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	96,60	144,90	289,79

\* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, etc.

**QUADRO VII:**

a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO VI** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.  
b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO 01**.  
e) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

**QUADRO VIII:**

Baixas de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	3.139,44	3.139,44	4.709,15
b) Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa			

**QUADRO IX: Departamento Pessoal****Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	10 % VR	48,30
b) De 11 a 20 Empregados	9 % VR	43,47
c) De 21 a 30 Empregados	8 % VR	38,64
d) De 31 a 40 Empregados	7 % VR	33,81
e) De 41 a 50 Empregados	6 % VR	28,98
f) Acima de 51 empregados, cobrar:	24,15	, por empregado.
g) Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal		

**QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica**

a) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GFIP + GPS = com FGTS	120,75
b) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GPS = sem FGTS	48,30

**QUADRO XI: Declarações Fiscais**

a) DCTF	120,75	
b) DAFON	120,75	
c) DFC e GI	120,75	
d) SINTEGRA	0,00	
e) DIPJ	= honor mês	
f) DIRPF -Simplificada - 1 fonte renda – básica	72,45	
g) DIRPF -Simplificada acima de 1 fonte renda	96,60	
h) DIRPF – Simplificada – com nível elevado de complexidade	289,79	
i) DIRPF -Completa - 1 fonte de renda – básica	120,75	
j) DIRPF -Completa acima de 1 fonte renda	193,20	
k) DIRPF -Completa – com nível elevado de complexidade	386,39	
l) DIRF - até 10 beneficiários	96,60	
m) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	193,20	
n) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar:	9,66	, por beneficiário.

**QUADRO XII: Declarações DP / RH**

a) RAIS - Negativa	48,30	
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários	96,60	
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários	193,20	
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar:	9,66	, por beneficiário.
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	144,90	
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	96,60	

**QUADRO XIII: Serviços Extras**

a) DECORE para clientes habituais	72,45
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	482,99
c) Cadastros Bancários	72,45
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	1.207,48
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	193,20
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	1.207,48
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Simplificado – incluso certidões	1.207,48
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ordinário – incluso certidões	2.414,95
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês
j) Certidões – via Internet	0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos	72,45
l) Certidões – Fórum / Cartórios	72,45
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.	5,82
m) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo	482,99
n) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo	144,90
o) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo	48,30

**QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas**

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do <b>QUADRO VI e VIII</b> , também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
a) Transição de empresa com até 20 funcionários	1.207,48
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	2.414,95
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	3.622,43
d) Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.	

**QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:	
a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	100,00
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	100,00

**QUADRO XVI: Outros Serviços**

a) <u>Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:</u>	
	193,20

**QUADRO XVII: Filiais**

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o <b>QUADRO I</b> , seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do <b>QUADRO I</b> , conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se <b>50% (cinquenta por cento)</b> dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do <b>QUADRO VI e VIII</b> .